

## **LEI N.º 6.736, DE 29 DE ABRIL DE 2013**

Dá denominação a uma estrada nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Estrada “CLAUDETE STANULNI GAIESKI”, o trecho que inicia no entroncamento da Estrada de Furnas, passando pelo Salão Comunitário de Furnas, com uma extensão de aproximadamente 484,28 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de abril de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração